



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

GABINETE DO VEREADOR WALLACE MILITÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria Legislativa  
**PROTOCOLO**

Proposição Nº 101 /20 24  
Recebido em 18 / 04 / 24  
às 10 h 45 min

Lucas Mateus  
Diretor de Assessoramento  
Legislativo

**Ementa:** Institui o “Dia de Conscientização e Acolhimento do Animal de Rua” no calendário oficial do município de Piancó/PB, e adota outras providências.

O VEREADOR ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, §1º, inciso III do Regimento Interno, vem propor o seguinte **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

**Art. 1º.** Fica instituído no calendário do município de Piancó/PB o “Dia de Conscientização e Acolhimento do Animal de Rua”.

Parágrafo único. Como forma de cerimônia à data instituída no caput deste artigo, o Poder Público poderá anualmente promover campanhas de conscientização sobre abandonos de animais, visando a diminuição de animais em situação de rua.

**Art. 2º.** O Dia de Conscientização e Acolhimento do Animal de Rua, será comemorado anualmente em 04 (quatro) de abril.

**Art. 3º.** A Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente será responsável pela organização e realização dessa campanha.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piancó - Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2024.

Geraldo Ferreira de Souza  
Vereador

EDNEY GEOVANNAZ CABRAL BARBOSA  
VEREADOR

José Airton dos Santos  
VEREADOR

JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO  
VEREADOR

Antonio Wallace Pereira Militão  
Vereador - PROGRESSISTAS

MARIA DE FÁTIMA MILITÃO  
VEREADORA

JOSÉ SOARES DE SOUZA  
SEGUNDO SECRETÁRIO

GENIVAL JUNIOR DANTAS  
VICE-PRESIDENTE

Rua Antônio Brasilino, nº 121 - Centro  
Tel.: (83) 3452-2460 Site: v  
E-mail: [camaramunicipalde](mailto:camaramunicipalde)

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
APROVADO PELA MAIORIA

(8) SIM (2) NÃO (-) ABS  
Sessão Ordinária de 18 do 4 de 2024.

Edgar Valdevino Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

---

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**TIPO DA MATÉRIA:** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2024

**AUTORIA:** INSTITUI O “DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ACOLHIMENTO DO ANIMAL DE RUA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DATA E HORÁRIO DA REUNIÃO:** 18.4.2024 – 11h

**MEMBROS DA COMISSÃO:** ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO (PRESIDENTE DA COMISSÃO); EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO) e; MARIA DE FÁTIMA MILITÃO (MEMBRO TITULAR e RELATORA);

**PARECER DA COMISSÃO**


Por unanimidade, **3 (três) votos favoráveis**, decidimos que o **Projeto de Lei Ordinária nº 26/2024**, de autoria do **Vereador Antonio Wallace Pereira Militão (PROGRESSISTAS)**, protocolado nesta Casa no dia **18.4.2024**, está em consonância com os procedimentos normativos e não afronta nenhum dos dispositivos esculpidos na Constituição Federal, Estadual ou na Lei Orgânica Municipal, opinamos, pois, pela **LEGALIDADE** da matéria, devendo **seguir o trâmite regimental afeito a proposição**.

É o parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Registre-se. Dê-se ciência.

Piancó/PB, 18 de abril de 2024.

  
**Antonio Wallace Pereira Militão**  
Presidente da Comissão

  
**Edney Geovernaz Cabral Barboza**  
Vice-Presidente da Comissão

  
**Maria de Fátima Militão**  
Membro Titular/ Relatora



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

**TIPO DA MATÉRIA:** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2024

**AUTORIA:** VEREADOR ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO (PROGRESSISTAS)

**EMENTA:** INSTITUI O “DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ACOLHIMENTO DO ANIMAL DE RUA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se do **Projeto de Lei Ordinária nº 26/2024** de autoria do **Vereador Antonio Wallace Pereira Militão (PROGRESSISTAS)**, protocolado nesta casa em **18.4.2024**. Foi recebido pela Presidência e encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer.

Eis um breve relatório, **passo ao parecer:**

**QUANTO À AUTORIA:** o projeto possui sujeito ativo legal para iniciar o processo legislativo, ou seja, pode ser proponente da matéria em questão, em atendimento ao que leciona o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município de Piancó/PB, estando em perfeita consonância com os procedimentos normativos atinentes a matéria.

**QUANTO AO OBJETO:** este reveste-se de legalidade, pois, **na condição de Vereador pode oferecer a propositura com a licitude do objeto demandado.**

**QUANTO À TRAMITAÇÃO:** esta deve seguir o trâmite regimental afeito a proposição.

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica emite parecer no sentido de **ATESTAR QUE A MATÉRIA ATENDE A TODOS OS REQUISITOS REGIMENTAIS E LEGAIS**, estando em estreita observância aos princípios constitucionais, **devendo seguir o seu trâmite regimental.**

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Piancó/PB, 18 de abril de 2024.

**João Batista Leonardo**  
Assistente Técnico Normativo  
Advogado - OAB/PB nº 12.275